



Publicado em 22/09/2009
Pg: 08 Jornal: gozita
Regional

LEI N.º 996/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do art. 3º e 4º da lei 684/2003 que trata do Programa de Inclusão Social Através do Trabalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Adelina Rogério da Silva Anésio, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o art. 3º da lei 684/2003 que trata do Programa de Inclusão Social Através do Trabalho que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Para implantação do referido programa, o Município repassará o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia de trabalho, em serviços gerais, sendo que cada pessoa poderá trabalhar 10 (dez) dias do mês.

Art. 2º - Altera o art. 4º da lei 684/2003 que trata do Programa de Inclusão Social Através do Trabalho que passa a vigorar com a seguinte redação:
"A inscrição das pessoas que irão ser incluídas no programa, será feita após triagem do Departamento Municipal de Assistência Social e preenchimento de ficha cadastral. O trabalho temporário será concedido pelo Departamento de Assistência Social, somente às pessoas com CPF regularizado e idade mínima de 18 (dezoito) anos".

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que o Departamento Municipal de Assistência social deverá apresentar a cada 30 dias relação dos beneficiados do Programa, bem como o valor repassado, sob pena de suspensão do programa. (Emenda Legislativa)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de setembro de 2009.

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete

Adelina Rogério da Silva Anésio
Prefeita Municipal